



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás
ADM. 2021/2024

DECRETO Nº 518/2021

CORUMBAÍBA, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre o cancelamento do Concurso Público n.º 001/2019, objeto do convite n.º 010/2019 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e com fulcro no art. 71, inciso VI, do Texto Magno Municipal, e

CONSIDERANDO que o município de Corumbáiba celebrou contrato administrativo n.º 162/2019, e primeiro e segundo termos aditivos, com a empresa IBRASP – Instituto Brasileiro de apoio à Administração Pública, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 31.096.331/0001-09, decorrente de licitação na modalidade convite n.º 010/2019, para realização do concurso público n.º 001/2019;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas dos Municípios suspendeu a realização ao certame, via Medida Cautelar nº 014/2020 Acórdão nº 07053/2020, nos autos n.º 16.356/2019;

CONSIDERANDO que o ajuste firmado entre o município e a citada empresa, **IBRASP**, foi firmado na data de 29/11/2019, com vencimento em 29/05/2020 e prorrogado, via 2º aditivo, até a data de 29/05/2021;

CONSIDERANDO que o ajuste não foi novamente prorrogado, levando à extinção do contrato, pelo seu vencimento;

CONSIDERANDO também a necessidade de realização de novos estudos para o fim de se adequar o certame às reais necessidades da administração, mormente no que se refere ao quantitativo de vagas e aos cargos oferecidos;



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás
ADM. 2021/2024

CONSIDERANDO o princípio da autotutela da Administração Pública, que lhe permite o controle dos próprios atos, podendo **anular** os eivados de vício por ilegalidades e **revogar** os inoportunos e inconvenientes – Sumulas 346 e 473, do STF;

DECRETA:

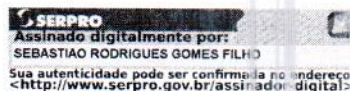
ART. 1.º – Fica revogado o concurso Público nº 001/2019, deflagrado pelo Município de Corumbáiba – GO, através do edital de convite nº 001/2019, bem como todos os atos dele decorrentes.

Art. 2.º - O Município de Corumbáiba, obedecidos os princípios constitucionais da administração pública, promoverá o reembolso dos valores referentes às taxas de inscrição dos candidatos ao certame, mediante requerimento dos interessados junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3.º - O município adotará as medidas legais necessárias para reaver eventuais valores pagos antecipadamente à empresa contratada para realização do certame.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.


Assinado digitalmente por:
SEBASTIAO RODRIGUES GOMES FILHO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA – GO
Sebastião Rodrigues Gomes Filho
Prefeito



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

COMUNICADO

Considerando a atual situação do Município de Corumbáiba com relação ao número de suspeitos e de contaminados com o coronavírus- COVID 19;

Considerando a determinação exarada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás (Medida Cautelar nº 014/2020), comunico a todos os interessados que o Concurso Público nº 001/2019 está SUSPENSO, temporariamente, na fase em que se encontra.

O ato de reabertura do Concurso e o novo cronograma será publicado oportunamente no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, bem como no endereço eletrônico da empresa organizadora - IBRASP Consultoria e Concursos, www.ibraspconcursos.com.br, além de ser publicado no Diário Oficial do Estado e jornal de grande circulação da região.

GABINETE DO PREFEITO DE CORUMBAÍBA, Estado de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2020.

WISNER ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que nesta data
foi publicado este (a)
Comunicado
com afixação no Placard do Município.
Corumbáiba 26 / 11 / 2020
[Assinatura]
Responsável pelo Placard

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
ERRATA 004/2020 – RETIFICA ITENS DA ERRATA 003/2020 E REGULAMENTO GERAL

A Prefeitura Municipal de Corumbáiba, Estado de Goiás, através da sua comissão especial de concurso público – CECP, nomeada pelo decreto nº 1097/19, **torna pública a presente ERRATA Nº 004/2020 que retifica itens da ERRATA Nº 003/2020 E REGULAMENTO GERAL.**

1- Retifica a carga horária do quadro de vagas, que passa a vigorar da seguinte forma:

CARGOS	VAGAS ABERTAS			VAGAS RESERVAS			CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	REQUISITOS /ESCOLARIDADE	TAXA DE INSCRIÇÃO
	AMPLA	PcD	TOTAL	AMPLA	PcD	TOTAL				
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO										
Motorista de Veículos Pesados	03	-	03	09	-	09	40	R\$ 1.905,00	Sabem ler e escrever e possuem CNH categoria "D" ou superior e aprovação em prova prática	R\$ 100,00
ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO										
Fiscal de Posturas, Edificações e Meio Ambiente.	01	-	01	03	-	03	40	R\$ 1.526,83	2º grau completo (Ensino Médio)	R\$ 80,00
Técnico de Enfermagem	03	-	03	09	-	09	30	R\$ 1.357,18	2º grau completo de Técnico de Enfermagem e com registro no Conselho Regional de Enfermagem	R\$ 70,00
ENSINO SUPERIOR COMPLETO										
Biólogo	-	-	-	03	-	03	40	R\$ 2.800,00	Curso superior de Bacharel em Ciências Biológicas e com registro no órgão de classe específico	R\$150,00
Enfermeiro	03	-	03	09	-	09	30	R\$ 2.714,40	Curso superior em Enfermagem e com registro no Conselho Regional de Enfermagem	R\$150,00
Engenheiro Ambiental	01	-	01	03	-	03	20	R\$ 3.869,40	Curso superior de Engenharia Ambiental e com registro no CREA	R\$200,00
Médico Veterinário	-	-	-	03	-	03	20	R\$ 3.869,40	Curso superior de Medicina Veterinária e com registro no CRMV	R\$200,00
Professor II/Pedagogia/Normal Superior/Educação Infantil	04	01	05	12	03	15	30	R\$ 2.164,70	Curso superior em Licenciatura Plena em Normal Superior ou Ensino Superior em Pedagogia ou em Educação Infantil	R\$130,00

2 – Retifica o cronograma de Atividades do Concurso Público, que passa a vigorar da seguinte forma:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Homologação do local das provas objetivas	23/11/2020
Retirar Cartão de Convocação da Prova (CCP)	25/11/2020
Realização das provas objetivas para todos os cargos (1ª etapa)	13/12/2020
Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas	14/12/2020
Recurso dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	15/12/2020 a 16/12/2020
Resultado dos Recursos Interpostos contra os Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	18/12/2020
Divulgação do Gabarito definitivo das Provas Objetivas	21/12/2020
Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas	
Recurso do Resultado Preliminar das Provas Objetivas	22/12 a 23/12/20
Resultado do Resultado Preliminar das Provas Objetivas	24/12/2020
Retirar Cartão de Convocação para Prova prática	24/12/2020
Realização da Prova Prática para os Cargos de Motorista de Veículos Pesados	27/12/2020
Resultado Preliminar da Prova Prática para o Cargo de Motorista de Veículos Pesados	28/12/2020
Recurso do Resultado Preliminar da Prova Prática	29/12/2020 a



	30/12/2020
Divulgação dos Recursos do Resultado Preliminar da Prova Prática	31/12/2020
Divulgação dos Resultados Finais e Classificação Final dos Aprovados para fins de Homologação pelo Chefe do Poder Executivo	31/12/2020

3 - Revoga todas as disposições em contrário.

4 - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital nº 001/2020 - Regulamento Geral.

5 - As regras de segurança e realização da prova serão publicadas posteriormente.

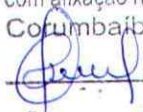
A presente errata será publicada no placar da prefeitura, diário oficial do município e nos sites www.ibrasconcursos.com.br e www.corumbaiba.go.gov.br.

Corumbáiba-GO, 12 de novembro de 2020.


JOAQUIM ALVES RESENDE
Membro


NILTON JURANDIR DE QUEIROZ
Membro


NILSON GUIMARÃES DE ARAÚJO
Presidente CECP

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi
publicado este (a)
Errata 001/2020
com afixação no placard do município
Corumbáiba 12/11/2020

Responsável pelo Placard



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA/GO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

COMUNICADO Nº 002/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**, Estado de Goiás, através da Comissão Especial de Concurso Público – CECP, nomeada pelo Decreto Nº 1097/19, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e legislações infraconstitucionais, e a empresa IBRASP – INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - LTDA, torna público para o conhecimento dos interessados, a Retificação do cronograma de Atividades do Concurso Público Nº 001/2019, para Relação Preliminar de Candidatos que concorrem como PCD e Condições Especiais, Recursos, Relação final, e Relação das Inscrições Homologadas, que passam a vigorar com as seguintes datas:

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA PREVISTA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
<i>03e 04/08/2020</i>	<i>Recursos da Relação Preliminar de Candidatos que concorrem como PcD e Condições Especiais para a Prova</i>
<i>03e 04/08/2020</i>	<i>Recurso da Relação Preliminar de Inscrições Homologadas e Não Homologadas</i>
<i>06/08/2020</i>	<i>Relação Final dos Candidatos que concorrem às vagas de Pessoas com Deficiências (PcD) e Condições Especiais para a Prova</i>
<i>06/08/2020</i>	<i>Relação Final dos Candidatos com Inscrição Homologada</i>

Informações sobre o novo cronograma serão divulgadas oportunamente.

Corumbáiba - GO, aos 28 de julho de 2020.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA/GO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

ERRATA 003/2020 - RETIFICA ITENS NO EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO GERAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, Estado de Goiás, através da Comissão Especial de Concurso Público – CECP, nomeada pelo Decreto Nº 1097/19, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e legislações infraconstitucionais, atendendo a Recomendação Administrativa nº 001/2020, Protocolo nº 202000050411 da Promotoria de Justiça de Corumbáiba- GO, aprova e torna público a ERRATA 003/2020 para CORRIGIR ITENS DO EDITAL REGULAMENTO e REABRIR AS INSCRIÇÕES para cargo de Professor II/Pedagogia/Normal Superior/Educação Infantil para vaga PcD que passam a vigorar da seguinte forma:

1 – Altera o item 2.1 do Quadro de vagas, no cargo de Professor II/Pedagogia/Normal Superior/Educação Infantil para incluir vaga PcD, que passa a vigorar da seguinte forma:

2.1. O concurso tem por finalidade o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os seguintes cargos:

CARGOS	VAGAS ABERTAS			CADASTRO DE RESERVA			CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	REQUISITOS/ESCOLARIDADE	TAXA DE INSCRIÇÃO
	AMPLA	PcD	TOTAL	AMPLA	PcD	TOTAL				
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO										
<i>Motorista de Veículos Pesados</i>	03	-	03	09	-	09	40 hs	R\$ 1.905,00	<i>saibam ler e escrever e possuam CNH categoria "D" ou superior e aprovação em prova prática</i>	R\$ 100,00
ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO										
<i>Fiscal de Posturas, Edificações e Meio Ambiente</i>	01	-	01	03	-	03	40 hs	R\$ 1.526,83	<i>2º grau completo (Ensino Médio)</i>	R\$ 80,00
<i>Técnico de Enfermagem</i>	03	-	03	09	-	09	40 hs	R\$ 1.357,18	<i>2º grau completo de Técnico de Enfermagem e com registro no Conselho Regional de Enfermagem</i>	R\$ 70,00
ENSINO SUPERIOR COMPLETO										
<i>Biólogo</i>	-	-	-	03	-	03	40 hs	R\$ 2.800,00	<i>curso superior de Bacharel em Ciências Biológicas e com registro no órgão de classe específico</i>	R\$150,00
<i>Enfermeiro</i>	03	-	03	09	-	09	40 hs	R\$ 2.714,40	<i>curso superior em Enfermagem e com registro no Conselho Regional de Enfermagem</i>	R\$150,00
<i>Engenheiro Ambiental</i>	01	-	01	03	-	03	40 hs	R\$ 3.869,40	<i>curso superior de Engenharia Ambiental e com registro no CREA</i>	R\$200,00
<i>Médico Veterinário</i>	-	-	-	03	-	03	40 hs	R\$ 3.869,40	<i>curso superior de Medicina Veterinária e com registro no CRMV</i>	R\$200,00

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA/GO

<i>Professor II/Pedagogia/Normal Superior/Educação Infantil</i>	04	01	05	12	03	15	40 hs	R\$ 2.164,70	<i>curso superior em Licenciatura Plena em Normal Superior ou Ensino Superior em Pedagogia ou em Educação Infantil</i>	R\$130,00
---	----	----	----	----	----	----	-------	--------------	--	-----------

*PcD (Pessoas com Deficiência – Portaria n. 2.344/10 - Secretaria dos Direitos Humanos)

2 – Altera o item 2.3 do edital regulamento, que passa a vigorar da seguinte forma:

2.3. São ofertadas no certame 16 (dezesseis) vagas para ampla concorrência e 48 (quarenta e oito) vagas para cadastro de reserva técnica, cujo preenchimento será de acordo com as necessidades do Município e no prazo de validade do concurso.

3 – Fica retificado o cronograma de atividades do concurso público previsto no ANEXO I do Edital Regulamento que passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA PREVISTA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
10/06/2020 a 10/07/2020	Reabertura do período para inscrições
10/06/2020 a 17/06/2020	Período de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição
19/06/2020	Relação Preliminar dos Candidatos com Pedido de Isenção
23 e 24/06/2020	Recursos da Relação Preliminar com Pedido de Isenção
29/06/2020	Divulgação dos Recursos da Relação Preliminar com Pedido de Isenção
29/06/2020	Relação Final dos Candidatos com Pedido de Isenção
06/07/2020	Divulgação da Relação Preliminar de Inscrições Homologadas
06/07/2020	Divulgação da Relação Preliminar de Candidatos que concorrem como PcD e Condições Especiais para a Prova
07 e 08/07/2020	Recursos da Relação Preliminar de Candidatos que concorrem como PcD e Condições Especiais para a Prova
07 e 08/07/2020	Recurso da Relação Preliminar de Inscrições Homologadas e Não Homologadas
13/07/2020	Relação Final dos Candidatos que concorrem às vagas de Pessoas com Deficiências(PcD) e Condições Especiais para a Prova
13/07/2020	Relação Final dos Candidatos com Inscrição Homologada
A definir	Homologação dos Locais de Provas Objetivas
A definir	Retirar Cartão de Convocação da Prova (CCP)
A definir	Realização das provas objetivas para os Cargos Motorista de Veículos Pesados, Fiscal de Posturas, Edificações e Meio Ambiente, Técnico em Enfermagem, Biólogo, Enfermeiro, Engenheiro Ambiental, Médico Veterinário, Professor II-Pedagogia/Normal Superior/Educação Infantil
A definir	Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas
A definir	Recurso dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas
A definir	Resultado dos Recursos Interpostos contra os Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas
A definir	Divulgação do Gabarito definitivo das Provas Objetivas
A definir	Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas
A definir	Recurso do Resultado Preliminar das Provas Objetivas
A definir	Realização da Prova Prática para os Cargos de Motorista de Veículos Pesados

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA/GO

<i>A definir</i>	<i>Resultado Preliminar da Prova Prática para o Cargo de Motorista de Veículos Pesados</i>
<i>A definir</i>	<i>Recurso do Resultado Preliminar da Prova Prática</i>
<i>A definir</i>	<i>Divulgação dos Recursos do Resultado Preliminar da Prova Prática</i>
<i>A definir</i>	<i>Divulgação dos Resultados Finais e Classificação Final dos Aprovados para fins de Homologação pelo Chefe do Poder Executivo</i>

4 - Esclarecimentos complementares serão divulgados nos próximos dias nos sites www.ibrasconcursos.com.br e www.corumbaiba.go.gov.br e demais meios de comunicação.

A presente errata será publicada no placar da Prefeitura, Diário Oficial do Município e nos sites www.ibrasconcursos.com.br e www.corumbaiba.go.gov.br.

Corumbáiba - GO, aos 04 de junho de 2020.



JOAQUIM ALVES RESENDE
Membro



NILTON JURANDIR DE QUEIROZ
Membro



NÍLSON GUIMARÃES DE ARAÚJO
Presidente CECP

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi
publicado este (a)
Errata nº 003/2020
com afixação no placard do município
Corumbáiba *04/06/20*



Responsável pelo Placard



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA/GO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, Estado de Goiás, através da Comissão Especial de Concurso Público – CECP, nomeada pelo Decreto Nº 1097/19, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e legislações infraconstitucionais, e a empresa **IBRASP – Consultoria e Concursos**; e

Considerando a declaração de Emergência em Saúde pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

RESOLVEM:

1º Adiar as provas objetivas referentes ao concurso público para o provimento de vagas da Prefeitura Municipal de Corumbáiba, estado de Goiás, que **ocorreriam** no dia **15 de março de 2020 (domingo)**;

2º A IBRASP e Prefeitura Municipal lamentam o ocorrido e afirmam que estão empenhados em retomar o mais breve possível as atividades regulares do certame.

Informações sobre o novo cronograma serão divulgadas oportunamente.

Corumbáiba - GO, aos 13 de março de 2020.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

ERRATA 002/2020 - RETIFICA ITEM NO EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO GERAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, Estado de Goiás, através da Comissão Especial de Concurso Público – CECP, nomeada pelo Decreto Nº 1105/2020, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e legislações infraconstitucionais, aprova e torna público a **ERRATA 002/2020** para corrigir o seguinte item do edital regulamento:

1 – Altera para incluir conteúdo ao ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS para o seguinte cargo: 4.2. FISCAL DE POSTURAS, EDIFICAÇÕES E MEIO AMBIENTE, que passa a vigorar da seguinte forma:

4.2. FISCAL DE POSTURAS, EDIFICAÇÕES E MEIO AMBIENTE: Código de Posturas Municipal (Lei Complementar nº 004/06, de 10 de novembro de 2006, que institui o Código de Posturas do Município). Processo construtivo de fundações; Materiais de Construção; Normas de segurança no trabalho. Recomendações para a Contratação e Fiscalização de obras de Edificações Públicas: escolha de terreno, viabilidade, elaboração de projeto, licitação e contrato da obra, aspectos a serem fiscalizadas, conservação e manutenção, normas aplicáveis e irregularidades. Noções de Atos administrativos, tributos e espécies. Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Corumbáiba/GO; Lei 804/2017 (Dispõe sobre o Código Ambiental de Corumbáiba e dá outras providências), Lei Federal 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) e Decreto Federal 6.514/2008 (Regulamenta as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente); fiscalização ambiental e o poder de polícia administrativa do município inerente ao uso e apropriação dos recursos naturais e controle das fontes de poluição (hídrica, do solo, atmosférica, visual e sonora), fiscalização aos maus tratos a animais domésticos, domesticados e posse ilegal de animais silvestres; ferramentas de fiscalização contemplando: diligências, vistorias, notificação, auto de infração, apreensão e interdição; confecção de relatórios circunstanciados.

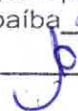
A presente errata será publicada no placar da Prefeitura e nos sites www.ibrasconcur.com.br e www.corumbaiba.go.gov.br.

Corumbáiba - GO, aos 21 de fevereiro de 2020.


JOAQUIM ALVES RESENDE
Membro


NILTON JURANDIR DE QUEIROZ
Membro


NÍLSON GUIMARÃES DE ARAÚJO
Presidente CECP

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi publicado este (a) Errata 002/2020 - Edital com afixação no placard do município Corumbáiba 21/02/2020

Responsável pelo Placard

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA/GO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
EDITAL N. 001/2019 – ABERTURA E REGULAMENTO GERAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**, Estado de Goiás, através da Comissão Especial de Concurso Público – CECPP, nomeada pelo Decreto Nº 1097/19, torna público a abertura de concurso público visando à seleção de pessoal para preenchimento de vagas no quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal, nos termos do que preceituam o art. 37, II da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 378/00, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município, e dá outras providências e posteriores alterações, Lei Complementar nº 14/2013, que cria cargos de Provimento Efetivo, Lei Complementar nº 16/2013, que cria cargos de Provimento Efetivo junto ao Magistério Municipal, de acordo com as demais legislações aplicáveis e disposições regulamentares deste Edital e anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E PRELIMINARES

- 1.1. O concurso público será realizado pela empresa **IBRASP- Consultoria e Concursos**, encarregada do planejamento, organização, elaboração, aplicação e correção das provas, com fiscalização da Comissão Especial do Concurso nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
- 1.2. No concurso público serão exigidos níveis de conhecimento e grau de complexidade compatíveis com a escolaridade e atribuições de cada cargo.
- 1.3. O concurso público tem por finalidade o preenchimento das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do certame, bem como para formação do cadastro de reserva técnica.
- 1.4. Os candidatos aprovados no cadastro de reserva poderão ser convocados e nomeados na hipótese de abertura de novas vagas dentro do prazo de validade do certame.
- 1.5. Os horários mencionados neste edital terão como referência o horário oficial de Brasília-DF.
- 1.6. A relação de trabalho dos candidatos nomeados em decorrência de aprovação no concurso público será disciplinada pelo regime jurídico estatutário estabelecido por lei específica.
- 1.7. A lotação dos candidatos aprovados e nomeados atenderá as necessidades da Prefeitura Municipal de Corumbáiba/GO.
- 1.8. A divulgação deste regulamento e demais atos referentes ao Concurso Público dar-se-á por editais ou avisos publicados no placar, nos sites <https://www.ibraspconcursos.com.br> e www.corumbaiba.go.gov.br e, quando for o caso, serão ainda publicados no Diário Oficial do Estado e jornal de grande circulação.
- 1.9. O candidato deverá acompanhar a publicação dos locais e horários para realização das provas em todas etapas do concurso.
- 1.10. O cronograma de atividades do concurso consta no **ANEXO I** deste Edital, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da Administração.

2. DOS CARGOS/VAGAS/CADASTRO DE RESERVA/VENCIMENTOS/PONTO DE CORTE/TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1. O concurso tem por finalidade o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os seguintes cargos:

CARGOS	VAGAS			CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	REQUISITOS/ESCOLARIDADE	TAXA DE INSCRIÇÃO
	ABERTAS	RESERVA	PcD				
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO							
<i>Motorista de Veículos Pesados</i>	03	09	-	40	R\$ 1.905,00	<i>saibam ler e escrever e possuam CNH categoria "D" ou superior e aprovação em prova prática</i>	R\$ 100,00
ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO							
<i>Fiscal de Posturas, Edificações e Meio Ambiente</i>	01	03	-	40	R\$ 1.526,83	<i>2º grau completo (Ensino Médio)</i>	R\$ 80,00
ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO							

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA/GO

<i>Técnico de Enfermagem</i>	03	09	-	30	R\$ 1.357,18	<i>2º grau completo de Técnico de Enfermagem e com registro no Conselho Regional de Enfermagem</i>	R\$ 70,00
ENSINO SUPERIOR COMPLETO							
<i>Biólogo</i>	-	03	-	40	R\$ 2.800,00	<i>curso superior de Bacharel em Ciências Biológicas e com registro no órgão de classe específico</i>	R\$150,00
<i>Enfermeiro</i>	03	09	-	30	R\$ 2.714,40	<i>curso superior em Enfermagem e com registro no Conselho Regional de Enfermagem</i>	R\$150,00
<i>Engenheiro Ambiental</i>	01	03	-	20	R\$ 3.869,40	<i>curso superior de Engenharia Ambiental e com registro no CREA</i>	R\$200,00
<i>Médico Veterinário</i>	-	03	-	20	R\$ 3.869,40	<i>curso superior de Medicina Veterinária e com registro no CRMV</i>	R\$200,00
<i>Professor II/Pedagogia/Normal Superior/Educação Infantil</i>	05	15	-	30	R\$ 2.164,70	<i>curso superior em Licenciatura Plena em Normal Superior ou Ensino Superior em Pedagogia ou em Educação Infantil</i>	R\$130,00

*PcD (Pessoas com Deficiência – Portaria n. 2.344/10 - Secretaria dos Direitos Humanos)

2.2. Além dos vencimentos, os candidatos classificados e nomeados poderão receber as demais vantagens dos respectivos cargos, conforme previsto em leis municipais específicas vigentes.

2.3. São ofertadas no certame 16 (dezesesseis) vagas para ampla concorrência e 54 (cinquenta e quatro) vagas para cadastro de reserva técnica, cujo preenchimento será de acordo com as necessidades do Município e no prazo de validade do concurso.

2.4. A descrição das atribuições sumárias e os requisitos exigidos para provimento nos cargos constam no ANEXO III deste edital.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA POSSE

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n. 19, de 04/06/98, Art. 3º).

3.2. Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

3.3. Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quitação do serviço militar.

3.4. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

3.5. Comprovar aptidão física e mental através dos exames exigidos neste edital ou na convocação para posse.

3.6. Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para posse e exercício do cargo, inclusive, quando for o caso, registro ativo no órgão de classe competente.

3.7. No ato da posse o candidato não poderá estar incompatibilizado para investidura em cargo público.

3.8. Ser aprovado em todas as etapas do concurso.

3.9. Comprovar o nível de escolaridade e demais requisitos exigidos para posse no cargo.

4. DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA/GO

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no site da instituição organizadora www.ibraspconcursos.com.br.

4.2. O período de inscrições será de **20/01/2020 a 20/02/2020** com início às 10:00 horas e término às 23:59 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF), podendo ser efetuado o pagamento da taxa de inscrição até o primeiro dia útil após o encerramento do prazo de inscrição.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato que declarar e comprovar hipossuficiência de recursos financeiros quanto ao pagamento da taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/08.

5.2. Terá direito a isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e declarar que é membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de Junho de 2007.

5.3. O requerimento de isenção da taxa deverá ser feito no próprio formulário de inscrição em campo específico preenchido pelo candidato, devendo, obrigatoriamente, ser informado o Número de Identificação Social - NIS e outros dados do cadastramento no CadÚnico.

5.4. A empresa responsável pelo certame verificará perante o órgão gestor do CadÚnico no Município a veracidade das informações prestadas pelo candidato para fins de confirmação do pedido de isenção.

5.5. Os dados constantes da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto aos erros, omissões ou incorreções. Em caso de falsa declaração o candidato sujeitar-se-á às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº. 83.936/79.

5.6. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações, fraudar ou falsificar documentação.

5.7. A relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa indeferidos será divulgada no site de divulgação do certame até **24/01/2020**, podendo os interessados apresentar recurso ou efetivar a inscrição com emissão do boleto bancário para pagamento da taxa até dia **21/02/2020**.

5.8. Havendo recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção, caberá à Comissão Especial do Concurso Público o julgamento, cuja decisão será terminativa sobre a concessão ou não do benefício.

6. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

6.1. Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher e enviar o formulário de inscrição, bem como imprimir o boleto bancário através do site www.ibraspconcursos.com.br, para fins de pagamento da taxa de inscrição prevista no item 2.1 deste regulamento.

6.2. As taxas do concurso deverão ser pagas na rede bancária autorizada, não sendo aceito pagamento em cheque ou por meio de envelopes nos caixas eletrônicos.

6.3. Não serão acatadas inscrições cujo pagamento da taxa de inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as condições previstas neste edital.

6.4. A inscrição do candidato somente será concluída com a publicação do edital de homologação.

6.5. Considera-se indeferido o pedido quando o candidato não recolher a taxa de inscrição ou tiver sido indeferido o pedido de isenção, prestar informações inverídicas no requerimento de inscrição, omitir dados ou preencher incorretamente o formulário de inscrição, efetuar o pagamento em desacordo com o edital ou descumprir as regras deste regulamento.

6.6. No ato de preenchimento do formulário de inscrição o candidato declarará que são verdadeiras as informações prestadas, que conhece e está de acordo com as exigências deste Edital.

6.7. O candidato deverá, obrigatoriamente, optar por um cargo, não podendo fazer alteração de cargo após o envio da solicitação.

6.8. Em caso de cancelamento do concurso pela Administração, pagamento da taxa de inscrição em duplicidade ou fora do prazo estabelecido neste edital, o candidato poderá solicitar a devida restituição do valor pago mediante protocolo perante à CECP.

6.9. A qualquer tempo, após processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa, poderão ser anulados os atos de inscrição, provas, nomeação ou posse dos candidatos, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto aos documentos apresentados.

6.10. Salvo as hipóteses previstas neste edital, não haverá restituição da taxa de inscrição.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA/GO

6.11. Antes de enviar o formulário de inscrição pela internet ou de efetuar o pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do conteúdo deste Edital e seus anexos, certificando sobre os requisitos exigidos para posse no cargo.

6.12. Não será permitida a transferência da taxa de inscrição para outro candidato.

6.13. Não haverá necessidade de entrega de documentos para efetivar a inscrição, exceto no caso de Pessoas com Deficiência (PcD) que deverão entregar a documentação comprobatória de sua condição.

6.14. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão canceladas, ficando ao candidato o direito de ampla defesa e de possível correção de falhas e de informações prestadas por ocasião da inscrição.

7. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

7.1. São reservadas para cada cargo, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do Concurso Público, às Pessoas com Deficiência, desde que compatível com as atribuições do respectivo cargo, em cumprimento do disposto no Artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999.

7.2. O candidato que se inscrever para cargo que não possua vaga destinada às Pessoas com Deficiência – PcD será automaticamente incluído na lista geral das vagas de ampla concorrência.

7.3. O candidato com necessidades especiais deverá preencher, no campo próprio do formulário de Inscrição, o requerimento para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência e, se for o caso, solicitar as condições especiais para realização das provas, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, seja qual for o motivo alegado, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.

7.4. O candidato que se inscrever como Pessoa com Deficiência – PcD deverá, obrigatoriamente, **apresentar laudo médico original ou cópia autenticada emitido no prazo de até 12 (doze) meses contados a partir da data de início das inscrições**, atestando a espécie, grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

7.5. O candidato com deficiência deverá, após a efetivação da sua inscrição, enviar o Laudo com o CID digitalizado, para o campo específico do site: www.ibraspeconcursos.com.br, na área do candidato. A instituição organizadora não se responsabilizará pelos laudos que não forem anexados e enviados.

7.6. Caso na aplicação do percentual de vagas reservadas às Pessoas com Deficiência de que trata o item 7.1 deste edital resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º, art. 1º da Lei Estadual n. 14.715/04.

7.7. Caso não houver candidatos com necessidades especiais classificados e aprovados, as vagas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação final.

7.8. A convocação para preenchimento das vagas para Pessoas com Deficiência respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número de vagas total e as vagas reservadas a estes candidatos.

7.9. O candidato deverá ainda, no ato da inscrição, requerer qualquer outra condição ou atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando em campo específico do formulário as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal n. 3.298/1999.

7.10. As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.11. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira no ato da inscrição, devendo levar um acompanhante, que ficará na companhia da criança em local apropriado do prédio.

7.11.1. Durante a amamentação não será permitida nenhuma comunicação entre a candidata e o acompanhante da criança, bem como não haverá compensação em relação ao tempo de prova.

7.12. O candidato que não requerer condição especial no ato de preenchimento do formulário da inscrição perderá o direito e poderá não ser atendido no dia da prova pela falta de adequação das instalações físicas ou de pessoal especializado para aplicação das provas.

7.13. Na publicação dos resultados finais haverá uma lista apartada com os nomes dos candidatos com necessidades especiais que forem aprovados no concurso.

7.14. O candidato com necessidades especiais aprovado e classificado no Concurso Público será convocado para realização de perícia médica através de Médicos Conveniados pelo Município que avaliará sua condição de Pessoa com Deficiência - PcD, atestando o grau da deficiência e a capacidade para exercício do cargo, cuja decisão será terminativa, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações do Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7.15. O candidato citado no subitem anterior deverá comparecer à presença de no mínimo 03 (três) médicos do Município, munida de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, bem como a provável causa da deficiência.

7.16. Pela não realização da perícia ou pela reprovação pela Junta Médica da condição de pessoa com deficiência, o

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA/GO

candidato perderá o direito às vagas reservadas para estes candidatos e passará a concorrer às vagas de ampla concorrência.

7.17. Caso a conclusão dos Médicos do Município seja pela incapacidade do candidato para desempenhar as funções do cargo, será o mesmo considerado inapto, ficando eliminado do concurso, desde que lhe seja assegurado o direito de ampla defesa.

7.18. No ato da homologação das inscrições, a instituição organizadora divulgará os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência – PcD, podendo ser apresentado recurso contra esta decisão no prazo previsto neste regulamento.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante edital de homologação, sendo obrigação exclusiva do candidato retirar o **CARTÃO DO CANDIDATO** através do site www.ibraspconcursos.com.br para fins de confirmação da inscrição.

8.2. O cartão do candidato deverá ser apresentado juntamente com documento de identidade para realização das provas.

8.3. O candidato deverá guardar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição até o final do certame.

8.4. As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste edital serão homologadas pela Empresa responsável pelo Certame, submetendo à apreciação da CECP - COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar das demais etapas.

8.5. A lista das inscrições deferidas será afixada no placar da Prefeitura Municipal de Corumbáiba/GO e nos sites de divulgação do certame e, caso o nome do candidato não constar na lista, deverá ser apresentado recurso junto à Comissão Especial do Concurso.

8.6. Caso o pagamento da taxa não for confirmado por motivos de falhas em equipamento, congestionamento de linhas de comunicação ou qualquer outro fator de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados, alheios à Prefeitura e à Organizadora do certame, deverá o candidato, após a homologação, apresentar recurso comprovando o pagamento da taxa para efetivar sua inscrição.

9. DAS ETAPAS, TIPOS DE PROVAS E PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO

9.1. O Concurso Público será realizado em **Etapa Única (Prova Objetiva) para todos os cargos, exceto para o cargo de Motorista de Veículos Pesados, que contará também com Prova Prática.**

9.2. A etapa do concurso consiste na realização de provas objetivas para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, cuja pontuação valerá **40 (Quarenta) pontos** para o Nível Ensino Médio e Saber Ler e Escrever e **55 (Cinquenta e Cinco) pontos** para o Nível Superior.

9.3. Considera-se habilitado na primeira etapa o candidato que obtiver uma nota mínima (50%) e dentro do número de vagas até o ponto de corte que corresponderá à nota obtida pelo candidato situado na posição equivalente a soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva, conforme estabelecido no item 2.1.

9.4. Considerar-se-á habilitado o candidato que, cumulativamente:

9.4.1. Tenha acertado, no mínimo, **50% (cinquenta por cento) da pontuação da Prova Objetiva.**

9.4.2. Em caso de número ímpar no total de questão a banca não arredondará percentual de acerto.

9.5. Somente os candidatos aprovados na primeira etapa poderão participar das demais etapas do concurso, se houver.

9.6. Será considerado eliminado do concurso público o candidato que não comparecer para a realização das provas no horário e local previamente determinados, não apresentar a documentação exigida, não obtiver classificação até o ponto de corte do respectivo cargo ou não alcançar a nota mínima exigida.

10. DAS PROVAS OBJETIVAS (1ª ETAPA)

10.1. As provas objetivas serão realizadas no dia **15/03/2020 (Domingo)**, cujos locais e horários serão previamente divulgados mediante edital no site www.ibraspconcursos.com.br.

Dia 29/03/2020 (Domingo)	
Período – Manhã	Período - Tarde
<ul style="list-style-type: none"> ➤ <i>Motorista de Veículos Pesados</i> ➤ <i>Fiscal de Posturas</i> ➤ <i>Técnico em Enfermagem</i> 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ <i>Biólogo</i> ➤ <i>Enfermeiro</i> ➤ <i>Engenheiro Ambiental</i> ➤ <i>Médico Veterinário</i> ➤ <i>Professor II/Pedagogia/Normal Superior/Educação Infantil</i>

10.2. A prova será realizada, **PREFERENCIALMENTE**, no Município de CORUMBAÍBA/GO.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA/GO

10.3. Na hipótese do número de inscritos ultrapassar a quantidade de carteiras disponíveis na localidade do certame, as provas objetivas poderão ser realizadas em municípios circunvizinhos.

10.4. O conteúdo programático da prova objetiva consta no **ANEXO II** deste edital, em conformidade com os respectivos níveis de escolaridade, atribuições e responsabilidades do cargo.

10.5. A pontuação da prova objetiva será atribuída de acordo com as respectivas disciplinas, quantidades, peso e / ou valor da questão, da seguinte forma:

QUADRO DAS PROVAS OBJETIVAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE				
SABER LER E ESCREVER				
DISCIPLINA		Qtde. Questões	Valor de cada questão	Total Pontos
<i>Motorista de Veículos Pesados</i>	<i>Língua Portuguesa</i>	<i>10</i>	<i>1,0</i>	<i>10</i>
	<i>Matemática</i>	<i>05</i>	<i>1,0</i>	<i>05</i>
	<i>Legislação</i>	<i>05</i>	<i>1,0</i>	<i>05</i>
	<i>Conhecimentos Gerais</i>	<i>10</i>	<i>2,0</i>	<i>20</i>
	TOTAL	30	-	40
QUADRO DAS PROVAS OBJETIVAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE				
ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO				
DISCIPLINA		Qtde. Questões	Valor de cada questão	Total Pontos
<ul style="list-style-type: none"> ➤ <i>Técnico de Enfermagem</i> ➤ <i>Fiscal de Posturas</i> 	<i>Língua Portuguesa</i>	<i>10</i>	<i>1,0</i>	<i>10</i>
	<i>Matemática</i>	<i>05</i>	<i>1,0</i>	<i>05</i>
	<i>Conhecimentos Gerais</i>	<i>05</i>	<i>1,0</i>	<i>05</i>
	<i>Conhecimentos específicos do Cargo</i>	<i>10</i>	<i>2,0</i>	<i>20</i>
	TOTAL	30	-	40
QUADRO DAS PROVAS OBJETIVAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE				
ENSINO SUPERIOR COMPLETO				
DISCIPLINA		Qtde. Questões	Valor de cada questão	Total Pontos
<ul style="list-style-type: none"> ➤ <i>Biólogo</i> ➤ <i>Enfermeiro</i> ➤ <i>Engenheiro Ambiental</i> ➤ <i>Médico Veterinário</i> ➤ <i>Professor II/Pedagogia/Normal Superior/Educação Infantil</i> 	<i>Língua Portuguesa</i>	<i>10</i>	<i>1,0</i>	<i>10</i>
	<i>Matemática</i>	<i>05</i>	<i>1,0</i>	<i>05</i>
	<i>Legislação</i>	<i>05</i>	<i>1,0</i>	<i>05</i>
	<i>Conhecimentos Gerais</i>	<i>05</i>	<i>1,0</i>	<i>05</i>
	<i>Conhecimentos específicos do Cargo</i>	<i>15</i>	<i>2,0</i>	<i>30</i>
	TOTAL	40	-	55

10.6. A prova objetiva será de **múltipla escolha** e **cada questão conterà 04 (quatro) alternativas** para resposta, sendo que apenas 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA/GO

10.7. Não será pontuada resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, possuir emenda ou rasura no cartão- resposta.

10.8. O prazo estipulado para duração das provas objetivas será de **03 (três) horas**.

10.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido obrigatoriamente de caneta azul ou preta fabricada em material transparente, comprovante de inscrição e do documento de identificação com foto recente, podendo ser eliminado do Concurso Público o candidato que se recusar atender esta determinação.

10.10. O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas somente será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do **CARTÃO DO CANDIDATO** e documento original de identidade com foto, preferencialmente o mesmo documento utilizado para inscrição.

10.11. Caso o nome do candidato não constar na listagem da homologação ou dos locais de prova, poderá ser feita a inclusão condicional do candidato mediante a entrega do comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

10.12. Sendo constatada qualquer irregularidade na inclusão mencionada no item anterior será cancelada a respectiva inscrição e anulados os atos dela decorrentes, após a garantia do direito de ampla defesa ao candidato.

10.13. O candidato não poderá, durante a realização das provas, portar ou fazer uso de quaisquer aparelhos eletrônicos (*telefone celular, relógio do tipo data bane, agenda eletrônica, notebook, tablet, Mac book, net book, palmtop, bip, receptor, gravador e outros aparelhos eletrônicos semelhantes*).

10.14. Caso o candidato estiver portando algum aparelho eletrônico, deverá desligar e, se possível, retirar a bateria colocando-o debaixo da carteira até o final das provas. O descumprimento desta instrução ou o flagrante do candidato utilizando o aparelho celular durante a realização das provas implicará na sua eliminação do concurso, caracterizando tal ato como tentativa de fraude.

10.15. Fica vedada, durante a realização das provas, qualquer comunicação entre os candidatos, bem como qualquer utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando se tal ato como tentativa de fraude.

10.16. É proibida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

10.17. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

10.18. As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de **leitura ótica**, sendo garantido o sigilo do julgamento.

10.19. As respostas das provas objetivas serão transcritas pelo candidato para o **CARTÃO-RESPOSTA**, que é o único documento válido para correção eletrônica. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão- resposta, exceto por culpa exclusiva da Organização do concurso.

10.20. Qualquer anotação feita de forma incorreta, com emenda, rasura ou preenchimento incompleto, mesmo que legível, ou questões não assinaladas serão consideradas **ERRADAS** pelo equipamento de leitura ótica do cartão.

10.21. Caso for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, em qualquer tempo e após lhe ser assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa, poderá ser eliminado do concurso público.

10.22. Não será permitido que a folha ou cartão-resposta seja assinalado por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso.

10.23. O candidato não poderá entregar a prova objetiva e sair do prédio antes de decorrido o tempo de 01 (uma) hora do início e **somente quando estiver faltando 30 (trinta) minutos para o término poderá levar consigo o caderno de provas**. O candidato que insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de excluído do certame.

10.24. Os exemplares dos cadernos das provas aplicadas ficarão à disposição dos candidatos perante a Comissão Especial de Fiscalização para fins de apresentação de recursos ou quaisquer consultas.

10.25. O preenchimento do cartão ou folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções contidas na capa do caderno de provas, não havendo substituição do cartão resposta por erro do candidato. **O cartão ou folha de respostas preenchida a lápis não será corrigido, sendo-lhe aplicada pontuação zero ao candidato.**

10.26. Após o término da prova objetiva o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao Fiscal de Sala o cartão-resposta, sob pena de ser considerado eliminado.

10.27. No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade, inclusive troca de prova ou erro gráfico relacionado à prova, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, o qual comunicará à Coordenação do Concurso para solução da questão ou registro da ocorrência na ata para posterior análise pela Comissão Fiscalizadora e Banca Examinadora do Concurso.

10.28. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA/GO

legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do certame.

10.29. Para a realização da prova objetiva não será permitido qualquer tipo de consulta em livros, códigos ou outros impressos.

10.30. O cartão ou folha de respostas será identificado através de leitura ótica podendo ser assinado pelo candidato em campo específico.

11. PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – 2ª ETAPA

11.1. Os candidatos aprovados na primeira etapa do Concurso Público que obtiverem classificação até o ponto de corte estabelecido pela **SOMA DAS VAGAS ABERTAS E VAGAS DO CADASTRO DE RESERVA** para o cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** serão submetidos à Prova Prática realizada no dia **05/04/2020 (Domingo)**, em local e horário previamente divulgados nos sites www.ibraspconcursos.com.br e www.corumbaiba.go.gov.br.

11.2. O candidato convocado para esta prova deverá apresentar-se no local que for designado calçando sapatos fechados, preferencialmente botas. Os demais equipamentos ou ferramentas serão fornecidos pela Organizadora do certame e CECP.

11.3. A prova prática terá duração de até 30 (trinta) minutos e escala de pontuação de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, admitindo-se notas inteiras.

11.4. A prova prática para os cargos acima mencionados exigirá dos candidatos conhecimentos sobre painel de instrumentos, sistema hidráulico, sistema de arrefecimento, material rodante, abastecimento, partes do motor e pontos de lubrificação, partida, deslocamento (frente e ré), giro à esquerda e à direita.

11.5. Para totalização dos pontos atribuídos para esta prova prática serão utilizados os seguintes critérios:

ITEM	DESCRIÇÃO DA TAREFA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Identificação de instrumentos do painel	8
02	Identificação de bocais de enchimento	2
03	Identificação das partes do material rodante	2
04	Identificação dos pontos de lubrificação que utilizam graxa	2
05	Identificação dos equipamentos de proteção Individual (EPI's)	4
06	Demonstração de regulagem da esteira/lâmina/pá/rolo	6
07	Condução da máquina (deslocamento para trás e para frente, giro para a esquerda e para a direita e outras manobras)	8
08	Demonstração na utilização e movimentação dos equipamentos das máquinas e uso das marchas	8

11.6. A prova prática para o cargo de Motorista de Veículos Pesados será apenas classificatória.

12. CONDIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

12.1. Todas as provas do concurso público serão realizadas no Município sede do órgão realizador do certame, em locais definidos conjuntamente pela Comissão Especial e a Organizadora do Certame. Caso a quantidade de candidatos inscritos seja superior à capacidade física dos prédios cedidos pelo Município para realização do certame, as provas poderão ser aplicadas nos municípios circunvizinhos.

12.2. Será considerado eliminado do certame o candidato que deixar de realizar qualquer prova.

12.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o documento de identidade, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento de boletim da ocorrência policial com data de até 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.

12.4. A identificação especial será exigida do candidato quando o documento de identificação apresentar dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do candidato.

12.5. São considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade, Carteira Nacional de Habilitação com foto e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

12.6. Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.

12.7. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida neste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA/GO

12.8. Não serão realizadas provas fora do local, data e horários previamente divulgados.

12.9. Será automaticamente **excluído** deste Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos;
- c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta não permitido;
- d) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou autoridades presentes;
- f) afastar-se do local ou da sala da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) faltar ou chegar atrasado a qualquer prova;
- k) tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- l) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
- m) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
- n) entrar ou permanecer no local das provas com vestimenta inadequada (trajando somente sunga, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca ou com gorro ou qualquer acessório ou objeto não permitido).
- o) apresentar sinais de embriaguez.

12.10. É expressamente proibido ao candidato entrar ou permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

12.11. O candidato deixar de comparecer ou não atender à chamada para a execução das provas estará automaticamente eliminado do concurso, devendo a recusa ou ausência constar na ata da prova.

12.12. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas.

12.13. O candidato que ficar impossibilitado da realização da prova por motivo de acidente será eliminado do concurso, não cabendo recurso contra esta decisão.

13. CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. A classificação final dos candidatos será dada pela somatória do total de pontos obtidos em todas as questões da prova objetiva com os pontos obtidos nas demais etapas do concurso (quando for o caso), dependendo do cargo escolhido.

13.2. Será **reprovado** e **eliminado** do concurso público o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva.

13.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação para cada cargo.

13.4. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte.

13.5. Os candidatos habilitados dentro do número de **vagas abertas de ampla concorrência** serão considerados **aprovados/classificados** na lista de classificação final.

13.6. Os candidatos habilitados dentro do número de **vagas abertas para o cadastro de reserva** serão considerados **aprovados/reserva** na lista de classificação final.

13.7. Os candidatos que não atingirem a pontuação para compor as vagas abertas em ampla concorrência ou vagas abertas para o cadastro de reserva, não serão relacionados na lista de classificação preliminar e final.

13.8. Na hipótese de empate entre os candidatos serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) para candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição **terá preferência o mais idoso**, nos termos do Art. 27, § único da Lei 10.741/03;
- b) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- c) maior pontuação na prova conhecimentos gerais;
- d) maior idade.

14. RECURSOS

14.1. O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos:

- a) da impugnação do edital na eventualidade de ser identificada qualquer ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade;
- b) do resultado da isenção da taxa de inscrição,
- c) do resultado preliminar da homologação das inscrições,

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA/GO

- d) do resultado Preliminar de Candidatos que concorrem como PcD e Condições Especiais para a prova
- e) do Gabarito preliminar e,
- f) do Resultado preliminar da Prova Objetiva, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição, a contar da divulgação de cada uma das publicações citadas acima..
- 14.2.** Os gabaritos preliminares e oficiais das provas OBJETIVAS serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico - www.ibraspconcursos.com.br.
- 14.3.** Para recorrer contra os resultados/publicações oficiais, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico - www.ibraspconcursos.com.br, fazer o *login* utilizando CPF e Senha e seguir as instruções ali contidas.
- 14.4.** Exclusivamente quanto ao recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, o candidato deverá protocolizar junto à Comissão Especial de Concurso Público -CECP na Prefeitura de Corumbáiba/GO, no prazo assinalado no subitem 14.1. deste Edital, pessoalmente ou por Procurador, munido de procuração com firma reconhecida em cartório.
- 14.5.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo e sem referência bibliográfica será preliminarmente indeferido.
- 14.6.** Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
- 14.7.** Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 14.8.** Todos os recursos serão analisados e as alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico - www.ibraspconcursos.com.br, quando da divulgação do gabarito definitivo. Serão encaminhadas, via sistema, as respostas individuais aos candidatos.
- 14.9.** Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.
- 14.10.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 14.11.** Recursos cujo teor desrespeite a Banca ou qualquer membro da equipe IBRASP/PREFEITURA DE CORUMBAÍBA/GO serão preliminarmente indeferidos, podendo neste caso ser o candidato eliminado sumariamente do concurso.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

- 15.1.** A elaboração, aplicação, correção das provas e recursos serão executados pela Instituição Organizadora do Concurso, cabendo à Comissão Especial a fiscalização de todas etapas do certame.
- 15.2.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos até a data da convocação dos candidatos para as provas mediante publicação de editais ou avisos no placar ou órgão oficial, jornal de grande circulação e nos sites de divulgação do concurso.
- 15.3.** A empresa organizadora não se responsabiliza por despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial.
- 15.4.** Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados do dia seguinte à publicação do ato no site ou placar.
- 15.5.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.
- 15.6.** O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por uma única vez e por igual período, mediante ato do chefe do Poder Executivo local.
- 15.7.** Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação de desempenho para efetivação no cargo.
- 15.8.** A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das condições do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- 15.9.** A instituição encarregada da realização do certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso público.
- 15.10.** Durante o prazo de validade do Concurso Público deverá o candidato aprovado manter o endereço atualizado junto ao Setor de Recursos Humanos do Órgão realizador visando eventuais convocações, não lhe cabendo reclamação caso não comunicar as mudanças do seu endereço.
- 15.11.** O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será nomeado e convocado através de edital ou carta com aviso de recebimento (AR) para, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, comprovar que possui os requisitos para posse no cargo, inclusive exames médicos, devendo apresentar os seguintes documentos:
- Carteira de Identidade e CPF;
 - Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
 - Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
 - Certidão de nascimento ou casamento;
 - Cartão ou número de Cadastramento do PIS/PASEP;
 - 01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente;

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA/GO

- g) Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
- h) Declaração de possuir disponibilidade para desempenho das atividades essenciais do cargo em jornadas de trabalho fora do expediente normal, inclusive nos finais de semana e feriados;
- i) Declaração de exercício ou não de outro cargo público. Se for ocupante de outro cargo descrever os horários diários do trabalho;
- j) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal;
- k) Declaração de antecedentes criminais (fornecida pelo Cartório de Distribuição da sede do candidato);
- l) Laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do Município acompanhado dos seguintes exames: Hemograma completo, Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico), Imunofluorescência para T.A (doença de chagas), Radiografia do tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico), Tipagem Sanguínea, Uranálise, Glicemia (jejum), Uréia, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária (Prevenção Ginecológica), EAS, PSA (para homens acima de 40 anos). A critério do médico oficial poderão ainda ser solicitados outros exames pertinentes.
- m) declaração de bens.

15.12. As despesas de todos os exames exigidos no subitem anterior serão custeadas pelo candidato.

15.13. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e os exames exigidos neste Edital ou não comprovar os requisitos legais para posse, após assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório, poderá perder o direito à investidura no cargo.

15.14. Após a entrega dos documentos acima relacionados, sendo constatado que o candidato não possui os requisitos legais ou for considerado inapto para desempenho das atribuições do cargo, a nomeação tornar-se-á sem nenhum efeito, ficando impossibilitada a posse no cargo.

15.15. O candidato aprovado, quando nomeado, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo ser prorrogado este prazo por uma única vez por igual período, mediante requerimento.

15.16. Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito.

15.17. O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local fixados no ato de lotação e somente após ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

15.18. O candidato interessado poderá relatar fatos ocorridos durante a realização do concurso público ou obter outras informações pelo site da Organizadora ou diretamente perante à Comissão Especial Fiscalizadora do concurso público.

15.19. O candidato que desejar comprovante de comparecimento nas provas deverá solicitá-lo ao Coordenador do local onde realizará a prova.

15.20. A homologação dos resultados finais do concurso dar-se-á por ato do Chefe de Poder Executivo, devendo ser publicado no placar, jornal de grande circulação e no Diário Oficial.

15.21. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público.

15.22. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Cronograma de Atividades do Concurso;
- b) ANEXO II – Conteúdo Programático das Provas Objetivas;
- c) ANEXO III - Requisitos para Provimento e Atribuições Sumárias dos Cargos;
- d) ANEXO IV – Formulário para Entrega de Títulos;
- e) ANEXO V – Modelo de Requerimento de Recurso Contra o Gabarito Preliminar.

Corumbáiba - GO, aos 20 de dezembro de 2019.

JOAQUIM ALVES RESENDE
Membro

NÍLSON GUIMARÃES DE ARAÚJO
Membro

NILTON JURANDIR DE QUEIROZ
Presidente CECP

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA/GO

EDITAL 001/2019

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA PREVISTA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
<i>Até 20/12/19</i>	<i>Publicação do Extrato do Edital Regulamento de Abertura</i>
<i>Até 30 dias antes do início das inscrições</i>	<i>Protocolo do Edital Regulamento, comprovantes das publicações, leis, certidões e outros documentos no TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (TCM - IN 010/15)</i>
20/01/2020 a 20/02/2020	Período de Inscrição do Concurso Público
<i>20/01/2020 a 23/01/2020</i>	<i>Período de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição</i>
<i>24/01/2020</i>	<i>Relação Preliminar dos Candidatos com Pedido de Isenção</i>
<i>27 e 28/01/2020</i>	<i>Recursos da Relação Preliminar com Pedido de Isenção</i>
<i>30/01/2020</i>	<i>Divulgação dos Recursos da Relação Preliminar com Pedido de Isenção</i>
<i>30/01/2020</i>	<i>Relação Final dos Candidatos com Pedido de Isenção</i>
<i>27/02/2020</i>	<i>Divulgação da Relação Preliminar de Inscrições Homologadas</i>
<i>28/02/2020</i>	<i>Divulgação da Relação Preliminar de Candidatos que concorrem como PcD e Condições Especiais para a Prova</i>
<i>02 e 03/02/2020</i>	<i>Recursos da Relação Preliminar de Candidatos que concorrem como PcD e Condições Especiais para a Prova</i>
<i>02 e 03/02/2020</i>	<i>Recurso da Relação Preliminar de Inscrições Homologadas e Não Homologadas</i>
<i>10/03/2020</i>	<i>Relação Final dos Candidatos que concorrem às vagas de Pessoas com Deficiências (PcD) e Condições Especiais para a Prova</i>
<i>10/03/2020</i>	<i>Relação Final dos Candidatos com Inscrição Homologada</i>
<i>10/03/2020</i>	<i>Homologação dos Locais de Provas Objetivas</i>
11/03/2020	Retirar Cartão de Convocação da Prova (CCP)
15/03/2020	Realização das provas objetivas para os Cargos Motorista de Veículos Pesados, Fiscal de Posturas, Edificações e Meio Ambiente, Técnico em Enfermagem, Biólogo, Enfermeiro, Engenheiro Ambiental, Médico Veterinário, Professor II-Pedagogia/Normal Superior/Educação Infantil
<i>16/03/2020</i>	<i>Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas</i>
<i>17/03 e 18/03/2020</i>	<i>Recurso dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas</i>
<i>25/03/2020</i>	<i>Resultado dos Recursos Interpostos contra os Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas</i>
<i>25/03/2020</i>	<i>Divulgação do Gabarito definitivo das Provas Objetivas</i>
<i>25/03/2020</i>	<i>Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas</i>
<i>26 e 27/03/2020</i>	<i>Recurso do Resultado Preliminar das Provas Objetivas</i>
12/04/2020	Realização da Prova Prática para os Cargos de Motorista de Veículos Pesados
<i>14/04/2020</i>	<i>Resultado Preliminar da Prova Prática para o Cargo de Motorista de Veículos Pesados</i>
<i>15 e 16/04/2020</i>	<i>Recurso do Resultado Preliminar da Prova Prática</i>
<i>21/04/2020</i>	<i>Divulgação dos Recursos do Resultado Preliminar da Prova Prática</i>
<i>22/04/2020</i>	<i>Divulgação dos Resultados Finais e Classificação Final dos Aprovados para fins de Homologação pelo Chefe do Poder Executivo</i>

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA/GO

EDITAL 001/2019

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: SABER LER E ESCREVER

- 1. LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura, compreensão e interpretação de pequenos textos; Noções de fonética; Conhecimento da língua: ortografia /acentuação gráfica; Reconhecimento da significação de algumas palavras; Divisão silábica; Acentuação gráfica; Antônimo e sinônimo; Substantivos e Adjetivos; Grafia das palavras; Reconhecimento de figuras.
- 2. MATEMÁTICA:** Noções básicas de matemática, relacionadas com adição, subtração, multiplicação e divisão; Sequência numérica; antecessor e sucessor; par e ímpar. Resolução de problemas envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão; Conceito de metade, dobro e triplo, maior/menor, largo/estrito, comprido/curto, grosso/fino, alto/baixo, pesado/leve; Noções básicas de medida: comprimento, valor, tempo e massa.
- 3. LEGISLAÇÃO:** Noções sobre o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- 4. CONHECIMENTOS GERAIS:** Conhecimentos sobre os fatos atuais do Mundo, do País, do Estado de Goiás e do Município de Corumbáiba; As regiões Brasileiras e os Complexos Regionais; Geohistória do Brasil e de Goiás: História e Geografia do Brasil, do Estado de Goiás e do Município de Corumbáiba/GO: riquezas, economia, aspectos, personalidades, pontos turísticos; Noções de Hierarquia; Ecologia e Meio Ambiente.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

- 1. LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de textos: princípios de coesão e coerência textuais; Ortografia; Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua; Níveis de linguagem; Acentuação gráfica; Uso da crase; Pontuação; Estrutura e formação das palavras; Concordância verbal e nominal; Figuras de linguagem; Classes de palavras; Termos da oração; Orações coordenadas e subordinadas.
- 2. MATEMÁTICA:** Números naturais e operações fracionárias e decimais; Expressão numérica e algébrica; Conjuntos; MMC e MDC; Razão; Proporção; Regra de três; Porcentagem; Juros Simples e Juros Compostos; Equação do 1º e 2º grau; Progressões; Estatística básica; Análise Combinatória: (Permutação, Arranjos, Combinação); Probabilidade; Estatística básica; Medidas de Comprimento e Superfície; Medidas de volume e Capacidade; Medida de Massa; Noções de lógica.
- 3. CONHECIMENTOS GERAIS:** Conhecimentos de assuntos relevantes de diversas áreas, tais como: atualidades do Brasil, Exterior, política, economia, esporte, turismo, sociedade, cotidiano, saúde, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações; História e Geografia do Município, Estado e do Brasil.

4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

4.1. TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Fundamentos de Enfermagem; Lei do exercício profissional; Ética profissional; Noções de farmacologia; Admissão, transferência, alta, óbito; Assistência de enfermagem ao exame físico; Enfermagem nos exames complementares; Prontuário médico, anotações e registros; Centro cirúrgico, central de material e esterilização; Sinais vitais; Prevenção e controle de infecção hospitalar; Assepsia da unidade e do paciente; Medidas de conforto; Higiene corporal; Assistência de enfermagem nas eliminações; Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo após a morte; Medidas terapêuticas; Tratamento por via respiratória; Tratamentos diversos: curativos, tricotomia etc. Assistência de enfermagem em urgência e emergências: politraumatismo, procedimentos em parada cardiorrespiratória, estado de choque, acidente vascular encefálico, estado de coma, infarto agudo do miocárdio e angina no peito, edema agudo no pulmão, crise hipertensiva, queimaduras, hemorragia digestiva, intoxicação exógena; Enfermagem médico-cirúrgica: sinais e sintomas; Tratamento e assistência em: clínica médica, doenças transmissíveis, clínica cirúrgica; Ações básicas em saúde pública: imunização e vigilância epidemiológica; Humanização da Assistência; IRA: Diagnóstico, Caracterização, Procedimento, Classificação; Assistência Materno Infantil; Esterilização; Cuidados Gerais no Pré e Pós-Operatório; Assistência Clínica e Obstétrica e cuidados gerais de enfermagem. Código de ética profissional.

4.2. FISCAL DE POSTURAS, EDIFICAÇÕES E MEIO AMBIENTE: Código de Posturas Municipal (Lei Complementar nº 004/06, de 10 de novembro de 2006, que institui o Código de Posturas do Município). Processo construtivo de fundações; Materiais de Construção; Normas de segurança no trabalho. Recomendações para a Contratação

e Fiscalização de obras de Edificações Públicas: escolha de terreno, viabilidade, elaboração de projeto, licitação e contrato da obra, aspectos a serem fiscalizados, conservação e manutenção, normas aplicáveis e irregularidades. Noções de Atos administrativos, tributos e espécies.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR

1. LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, análise, compreensão e interpretação de texto: variedades de linguagem, tipos e gêneros textuais, e adequação de linguagem; Elementos de sentido do texto: coerência e progressão semântica do texto, relações contextuais entre segmentos de um texto, informações explícitas, inferências válidas, pressupostos e subentendidos na leitura do texto; Elementos de estruturação do texto: recursos de coesão; função referencial de pronomes; Uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto, segmentação do texto em parágrafos e sua organização temática; Interpretação do texto: identificação do sentido global de um texto, identificação de seus principais tópicos e de suas relações (estrutura argumentativa), síntese do texto, adaptação e reestruturação do texto para novos fins retóricos; Ortografia: sistema oficial vigente (emprego de letras, acentuação, hífen, divisão silábica); Relações entre sons e letras, pronúncia e grafia; Pontuação: sinais, seus empregos e seus efeitos de sentido; Morfologia: estrutura e formação de palavras; Famílias de palavras; Classes de palavras e suas características morfológicas; Flexão nominal: padrões regulares e formas irregulares; Flexão verbal: padrões regulares e formas irregulares; Sintaxe: a oração e seus termos; Emprego das classes de palavras; Sintaxe da ordem; Regência nominal e verbal, incluindo crase; Concordância nominal e verbal; O período e sua construção; Período simples e período composto; Coordenação: processos, formas e seus sentidos; Subordinação: processos, formas e seus sentidos; Equivalência entre estruturas e transformação de estruturas; Discurso direto, indireto e indireto livre; Semântica: significação de palavras e expressões; Relações semânticas entre palavras e expressões (sinonímia, antonímia, hponímia, homonímia, polissemia) e campos semânticos; Significação contextual das expressões, significados literais e significados figurados, denotação e conotação das expressões; Relações semânticas, lógicas e enunciativas entre frases; Valores semânticos das classes de palavras; Valores dos tempos, modos e vozes verbais; Efeitos de sentido da ordem de expressões na oração e no período.

2. MATEMÁTICA: Números e suas operações: conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, propriedades, problemas; Números: multiplicidade, divisibilidade, fatoração, MDC e MMC, representações, relações de ordem, reta numérica, intervalos; Proporcionalidade: razão, proporção, porcentagem, divisão proporcional, juros, regra de três simples e composta; Geometria (elementos geométricos, ângulos, figuras geométricas, área e perímetro); Geometria plana: conceitos fundamentais, a reta e suas partes, ângulos, polígonos regulares e quaisquer, circunferência e círculo, relações métricas, teorema de Pitágoras, semelhança, teorema de Tales, relações trigonométricas, leis dos senos e cossenos; Geometria espacial: posições relativas de pontos, retas planos no espaço tridimensional, figuras espaciais e suas grandezas, princípio de Cavalieri; Geometria analítica: sistema cartesiano, pontos, retas, planos, circunferências, equações, intersecções, posições relativas; Grandezas e medidas: comprimento, massa, tempo, área, volume, armazenagem (Kb, Gb, etc.), grandezas compostas (kWh, Km/h, etc.); Álgebra e funções: equações do 1º e 2º grau, inequações e sistemas: lineares, quadráticas, exponenciais e logarítmicas, resolução de problemas; Funções do 1º e 2º grau: representações gráficas e algébricas, domínio, imagem, máximos e mínimos, funções lineares, quadráticas, exponenciais e logarítmicas; Funções trigonométricas: seno, cosseno e tangente; Progressões aritméticas e geométricas, princípio multiplicativo, permutações, arranjos e combinações; Matrizes e determinantes: operações com matrizes, matriz quadrada, matriz inversa, cálculo de determinantes; Polinômios: operações, raízes, decomposição, teorema fundamental da álgebra; Estatística e probabilidade: médias, tabelas, gráficos e probabilidade.

3. LEGISLAÇÃO: Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 373/00 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Corumbáiba/GO) e suas alterações posteriores.

4. CONHECIMENTOS GERAIS: Aspectos políticos e econômicos: Brasil, Estado Goiás e do Município; Aspectos geográficos do Brasil, Estado de Goiás e do Município: localização, área, limites, regiões, clima, população, pontos turístico e meio ambiente; Aspectos históricos do Brasil, do Estado de Goiás e do Município; Aspectos sociais do Brasil, Estado de Goiás e do Município: distribuição de renda, desigualdades regionais, educação, saúde, segurança e cidadania; Poderes: judiciário, legislativo e executivo; Símbolos: brasão, bandeira e hino; Patrimônio histórico; Constituição Federal do Brasil de 1988 do artigo 1º ao 6º.

5. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

5.1. BIÓLOGO: Bioquímica básica e biomoléculas; Metabolismo e regulação da utilização de energia; Proteínas e enzimas; Macromoléculas informacionais, transmissão da informação genética; Técnicas de identificação utilizando o DNA; Genética de populações; Técnica de PCR; Comunicação e regulação geral do organismo; Biologia molecular e engenharia genética; Organismos geneticamente modificados; Melhoramento genético; Biotecnologia vegetal; Biotecnologia animal; Biotecnologia microbiana e fermentações; Legislação de propriedade industrial: generalidades,

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA/GO

marcas e patentes; Bioestatística; Monitoramento ambiental; Ecossistemas aquáticos continentais, costeiros e oceânicos; Ecotoxicologia; Cultivo e manutenção de organismos aquáticos; Ensaio de toxicidade de efluentes e de produtos solúveis e insolúveis com organismos de diversos níveis tróficos; Avaliação de impactos ambientais; Valoração de danos ambientais; Legislação ambiental; Economia ambiental; Política ambiental e desenvolvimento sustentável; Gestão ambiental; Planejamento ambiental, planejamento territorial, vocação e uso do solo, urbanismo; Conservação de recursos naturais; Ecologia de populações; Manejo de fauna; Taxonomia vegetal; Anatomia vegetal; Biogeografia; Avaliação de Impacto Ambiental; Controle biológico de pragas e doenças; Reflorestamento e reciclagem de resíduos orgânicos; Fitopatologia; Inventário e avaliação do patrimônio natural; Noções básicas de informática.

5.2. ENFERMEIRO: Fundamentos e exercício da enfermagem: Lei do exercício profissional; Código de Ética; Epidemiologia e enfermagem; Estatística e enfermagem; Teorias em enfermagem; Enfermeiro como líder e agente de mudança; Concepções teórico-práticas da assistência de enfermagem; Administração dos serviços de enfermagem; Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica; Lei orgânica de saúde a partir da Constituição de 1988; Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS e na enfermagem; Administração de materiais de enfermagem; Normas, rotinas e manuais, elaboração e utilização na enfermagem; Organização dos serviços de enfermagem; Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem; Planejamento na administração e na assistência de enfermagem em nível ambulatorial; Enfermagem e recursos humanos (recrutamento e seleção); Gerenciamento, dimensionamento dos recursos humanos; Administração do processo de cuidar em enfermagem; Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programa da mulher, programa da criança, programa do adolescente, programa do idoso, programa DST e AIDS, programa de hanseníase, programa de hipertensão, programa de diabético; Planejamento da assistência de enfermagem; Processo de enfermagem (teoria e prática); Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE); Medidas de higiene e de segurança nos serviços de enfermagem e para o trabalhador; Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem; Assistência de Enfermagem em urgência e emergência; Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar; Planejamento do ensino ao cliente com vistas ao autocuidado: promoção e prevenção da saúde; Noções de administração; Trabalho em equipe; Portaria MS nº 2.048/2009; Política Nacional de Humanização (PNH); Saúde do trabalhador.

5.3. ENGENHEIRO AMBIENTAL: Dendrologia; Inventário Florestal; Manejo de recursos naturais renováveis; Viveiros florestais; Produtos florestais não madeireiros; Manejo de bacias hidrográficas; Recuperação de áreas degradadas; Sistemas agroflorestais; Arborização urbana; Florestas urbanas; Controle de pragas e doenças florestais; Ecologia de ecossistemas; Biomas; Impactos ambientais sobre os ecossistemas e agroecossistemas; Manejo de florestas; Código Florestal Brasileiro; Política florestal e ambiental brasileira; Estudos de impactos ambientais (EIA) e relatórios de impactos ambientais (RIMA); Licenciamento ambiental; Noções de climatologia; Sistemática vegetal; Legislação Ambiental; Unidades de Conservação: categoria de manejo, gerenciamento, plano de manejo e zoneamento ecológicoeconômico; Biodiversidade; Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável.

5.4. MÉDICO VETERINÁRIO: Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: Importância da Medicina Veterinária na Saúde Pública; História natural das doenças e níveis de prevenção; Saneamento: importância do solo, da água e do ar na saúde do homem e dos animais; Epidemiologia e profilaxia: epidemiologia geral (definições, conceitos e agentes etiológicos); Medidas epidemiológicas (Identificação de problemas e determinação de prioridades); Fontes de infecções e veículos de propagação; Zoonoses: epidemiologia e profilaxia das zoonoses de contágio direto e indireto (raiva, carbúnculo, hidatidose, brucelose, tuberculose, teníase, triquinose, tétano, ancilostomose, estrogilose, encefalomielite, leishmaniose, doenças de chagas, shistosomose, peste, tifo murino e febre amarela silvestre); Formas de imunidade (soros e vacinas); Inspeção carne, leite e derivados (legislação); Manipulação e conservação dos alimentos: conservação pelo dessecamento, pela salga e pela salmoura; Conservação pelo frio (armazenamento e alterações físico-químicas); Resíduos químicos de carne; Controle de qualidade de pescado, congelado, curado e semi conservado; Manipulação e acondicionamento do leite e seus derivados.

5.5. PROFESSOR II/PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR/EDUCAÇÃO INFANTIL: Ética e Educação; Aprendizagem – Processo e Fatores que interferem e aplicação das Teorias Psicológicas à Educação; A Compreensão da Educação como Processo Social; A LDB: Princípios e Fins da Educação; Níveis e Modalidades de Ensino; Planejamento de Ensino: Componentes do Plano Didático; O Projeto Pedagógico da Escola: Concepção, Características, Processos; Currículo e Matriz Curricular: Teorias do Currículo; Fundamentos Condicionantes e Metodologia do Planejamento Curricular; Gestão Escolar: Gestão Democrática da Escola; Eficiência e Eficácia Escolar; Clima de Trabalho na Escola; Organização; Assistência à Educação / Coordenação / Controle; Avaliação; A Dinâmica da Escola: Projeto Pedagógico; Estrutura Funcional; Currículo; A Função e a Prática do Gestor na organização e articulação do Trabalho Pedagógico; Práticas Pedagógicas Integradas no cotidiano Escolar; Tempos e Espaços Escolares: Os Aspectos legais para o seu funcionamento; O Regimento Escolar, sua importância, elaboração e aplicabilidade. Conhecimentos pedagógicos: O processo de construção do conhecimento científico pela criança; Concepções Pedagógicas; Teorias Educacionais; Projetos

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA/GO

Pedagógicos; Currículo e Avaliação; Didática Geral e Prática de Ensino; O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem; O Jogo e o Brincar; Prática Educativa; Parâmetros Curriculares Nacionais; Projetos Interdisciplinares; Temas transversais; Diretrizes e bases da educação na nova LDB; Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais; História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena; Legislação Educacional; História da Educação; ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA/GO

EDITAL 001/2019

ANEXO III - REQUISITOS PARA PROVIMENTO E ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DO CARGO

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO
PRÉ - REQUISITOS: Saber ler e escrever; Portador da Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D” ou superior, para veículo motorizado de transporte de passageiros + aprovação em Concurso Público.
ATRIBUIÇÕES:
Descrição Sumária: Dirigir os caminhões munck, sky munck, comboio, ônibus, basculantes, etc.
Descrição detalhada: <ul style="list-style-type: none"> - Vistoriar o veículo a ser utilizado, verificando o nível da água, combustível, lubrificantes e outros; - Examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser percorrido e a programação estabelecida; - Dirigir o caminhão munck, sky munck, comboio, etc., acionando dispositivos e comandos; - Dirigir o caminhão basculante e outros, conduzindo-os à central de operação e posteriormente ao local dos reparos; - Dirigir ônibus, transportando a equipe de manutenção aos locais pré-estabelecidos; - Dirigir caminhão basculante, às jazidas de areia, arenoso, brita, etc., para o abastecimento das obras; - Zelar pela manutenção de veículo, comunicando falhas e solicitando reparos; - Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: FISCAL DE POSTURAS, EDIFICAÇÕES E MEIO AMBIENTE
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO
PRÉ - REQUISITOS: 2º Grau Completo + Aprovação em Concurso Público
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Descrição Sumária: Executar atividades de fiscalização relativas à higiene, à ordem, à disciplina da produção de mercado, aos direitos individuais e coletivos, ao exercício de atividades econômicas, inclusive ambulante, vistorias em veículos e equipamentos, a edificações, uso do solo urbano e loteamentos.
Descrição detalhada: <ul style="list-style-type: none"> - Exercer a fiscalização das normas do poder de polícia nas áreas de segurança, higiene, disciplina de mercado e de exercício de atividades econômicas e ambulantes; - efetuar apreensão de móveis, de gêneros alimentícios, mercadorias, placas de publicidade e faixas que não estejam devidamente licenciadas; - fiscalizar os aparelhos e equipamentos de atividades que os colocam pra uso público, no que concerne à higiene, à segurança e ao licenciamento; - Inspeccionar estabelecimentos que lidam com gêneros alimentícios e similares; - atender queixas e denúncias sobre fossas abertas, esgotos, infiltrações, escoamento de águas pluviais, formigueiros, ruídos e outras questões ligadas ao sossego público; - inspeccionar estabelecimentos e locais onde foram denunciadas a presença de roedores; - fiscalizar e vistoriar os veículos utilizados no transporte de passageiros, inclusive táxi e ônibus escolar, ou de alimentos relativamente à higiene e segurança, compreendendo: <ul style="list-style-type: none"> a) parte externa <ul style="list-style-type: none"> - chaparia, pintura, retrovisor, pneus e limpeza; b) parte interna <ul style="list-style-type: none"> - extintor, triângulo, macaco, chave de roda, lastro, degrau, estofamento, janela de emergência, cordão elétrico e hidráulico, sistema de partida e limpeza; - exercer a fiscalização dos feirantes, pit dogs, bancas de mercado, bancas de jornal e, revistas e outras, concernentes, à higiene, localização, horário de funcionamento, licenciamento; - vistoriar e fiscalizar de todos os meios de publicidade exercida no município, relativamente ao licenciamento, à conservação das placas ou engenhos; - fiscalizar e acompanhar a construção de edificações desde a aprovação de projetos até o acabamento final de expedição do termo de habite-se e a execução de loteamento, remanejamento, conforme definido no código de Edificações de loteamentos;

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA/GO

- fiscalizar quaisquer outros serviços de engenharia previstos no código de edificações do município, ou atividades regulamentadas no Código de Posturas;
- promover a interdição de estabelecimentos de atividades econômicas, o embargo de execução de obras e loteamentos, ouvindo a procuradoria do município;
- aplicar corretamente o seu poder de polícia, usando como ponto de apoio a legislação competente;
- lavrar notificação, intimação, autos de infração, de apreensão e de interdição e termo de embargos;
- instruir processos fiscais e administrativos na sua área de competência;
- executar outras tarefas correlatas.
- realizar o planejamento operacional relativo às atividades de fiscalização ambiental;
- verificar a ocorrência de infração lesiva ao meio ambiente, lavrar os termos administrativos pertinentes, e conduzir os infratores às autoridades competentes quando se tratar de crime ambiental;
- exigir o registro e licenciamento ambiental de todas as atividades impactantes sobre o meio ambiente em operação no município; e
- executar as atividades de fiscalização de que dispõem os Artigos 104 e 105 da Lei Municipal 804/17 (Código Ambiental).

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO
PRÉ - REQUISITOS: Curso de Segundo Grau completo de Técnico de Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem + Aprovação em Concurso Público.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Descrição Sumária: Organizar, coordenar, supervisionar e executar serviços de técnica de enfermagem, empregando processo de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde individual ou coletiva.
Descrição detalhada:
<ul style="list-style-type: none"> - Executar programas de educação e saúde, visando a melhoria de saúde do indivíduo, da família e da comunidade; - participar juntamente com a equipe de saúde, na execução dos programas de saúde; - cumprir a programação do trabalho da equipe de enfermagem; - fazer curso de reciclagem e aprimoramento na área de saúde pública e em rotinas aprovadas pelas instituições de Saúde; - auxiliar os enfermeiros e médicos nas suas tarefas ligadas a área de Técnico de Enfermagem; - executar outras tarefas correlatas e próprias de suas funções.

CARGO: BIÓLOGO
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO
PRÉ - REQUISITOS: Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas; Registro no órgão de classe específico + Aprovação em Concurso Público.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Descrição Sumária: Analisar projetos e elaborar pareceres técnicos para subsidiar os processos de licenciamento ambiental inerentes à fauna e à flora, junto a Seretaria Municipal do Meio Ambiente.
Descrição detalhada:
<ul style="list-style-type: none"> - Analisar projetos, realizar vistorias in loco, e elaborar pareceres técnicos para subsidiar os processos de licenciamento ambiental inerente à fauna e flora potencialmente atingidas. - emitir licenças, certidões, autorizações e outros atos normativos ambientais; - verificar a ocorrência de infração lesiva ao meio ambiente, conduzindo o(s) infrator (es) às autoridades competentes quando se tratar de crime ambiental; - executar as atividades de fiscalização de que dispõe, ps Artigos 104 e 105 da Lei Municipal 804/17 (Código Municipal Ambiental). - auditar o funcionamento das atividades utilizadoras de recursos naturais e/ou poluidoras, em conformidade com a legislação ambiental vigente; - realizar levantamentos de campo, interpretar dados ambientais e elaborar laudos e relatórios técnico relacionamentos com sua especialidade; - avaliar projetos de recuperação de áreas degradadas;

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA/GO

Analisar e apresentar manifestos sobre impugnações ou defesas de autos de infração; - desenvolver programas e ações de educação ambiental; - desenvolver outras atividades inerentes a sua área de formação, determinadas pelo superior imediato.
CARGO: ENFERMEIRO
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO
PRÉ - REQUISITOS: Curso Superior Completo de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem, quando exigido em Legislação Federal + Aprovação em Concurso Público
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Descrição Sumária: Organizar, coordenar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processo de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.
Descrição detalhada: - Elaborar e executar programas de educação e saúde, visando a melhoria de saúde do indivíduo, da família e da comunidade; - Participar juntamente com a equipe de saúde, no planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde a serem desenvolvidos; - realizar consultas e prestar cuidados de enfermagem; - distribuir e supervisionar o trabalho de equipes de enfermagens auxiliares; - selecionar, reciclar e aprimorar o pessoal da área de saúde, principalmente equipes de enfermagem auxiliares; - efetuar estatística mensal do número de pacientes e atendimentos; - executar outras tarefas correlatas.

CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO
PRÉ - REQUISITOS: Conclusão do Curso de Engenharia Ambiental; Registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia) + Aprovação em Concurso Público.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Descrição Sumária: Elaborar e/ou analisar projetos, elaborar pareceres técnicos para subsidiar os processos de licenciamento ambiental inerentes ao Meio físico (água, ar, solo, subsolo e recursos minerais); junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e demais órgãos ambientais pertinentes.
Descrição detalhada: - Analisar projetos, realizar vistorias in loco, e elaborar pareceres técnicos para subsidiar os processos de licenciamento ambiental inerentes ao meio físico (água, ar, solo, subsolo e recursos minerais). - emitir licença, certidões, autorizações e outros atos normativos ambientais; - verificar a ocorrência de infração lesiva ao meio ambiente, conduzindo o(s) infrator (es) às autoridades competentes quando se tratar de crime ambiental; - auditar o funcionamento das atividades utilizadoras de recursos naturais e/ou poluidoras, em conformidade com a legislação ambiental vigente; - realizar levantamento de campo, interpretar dados ambientais e elaborar laudos e relatórios técnicos relacionados com sua especialidade; - avaliar projetos de recuperação de áreas degradadas; - analisar e apresentar manifestos sobre impugnações ou defesas de autos de infração; - desenvolver programas e ações de educação ambiental; - Desenvolver outras atividades inerentes a sua área de formação, destinadas pelo superior imediato; - Prestar assistência, assessoria e consultoria; - Vistoriar, periciar, avaliar, arbitrar, laudar e emitir parecer técnico sempre que necessário.

CARGO: PROFESSOR II/PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR/EDUCAÇÃO INFANTIL
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO
PRÉ - REQUISITOS: Formação Em Normal Superior ou Ensino Superior em Pedagogia ou em Licenciatura Plena para Educação Infantil ou nas cinco primeiras séries do Ensino Fundamental + Aprovação em Concurso Público
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Exercer atividades docentes, ministrando aulas das disciplinas componentes dos currículos da educação infantil e dos cinco primeiros anos do ensino fundamental e outros conhecimentos básicos; elaborando planos de curso e de

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA/GO

aula; preparando e selecionando material didático elaborando, aplicando e corrigindo testes e trabalhos para assegurar a formação do aluno.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO
PRÉ - REQUISITOS: Curso completo em Medicina Veterinária com registro no Conselho de Medicina Veterinária, quando exigido em legislação Federal + Aprovação em Concurso Público
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Descrição Sumária: Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuniária, realizando estudos e pesquisas, aplicando medicamentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando outros métodos para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade,
Descrição detalhada: <ul style="list-style-type: none">- Exercer atividades de nível superior de grande complexidade, relacionadas com biologia e patologia animais, à defesa sanitária, à proteção e desenvolvimento da pecuária e à fiscalização de produtos de origem animal;- orientar e desenvolver programas que envolvam práticas concernentes à defesa sanitária animal e aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais, transmissíveis ao homem;- Exercer a clínica veterinária em todas as suas modalidades;- Fazer inspeção, sob o ponto de vista sanitário e tecnológico, nos locais que se utilizam produtos de origem animal;- Realizar outros trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia, à zootecnia, bem como à anatomia animal;- Participar do planejamento e execução de atividades dirigidas à erradicação de zoonoses;- Promover medidas de controle contra brucelose, tuberculose, febre aftosa e outras doenças;- Orientar e coordenar os serviços de política sanitária animal;- Atestar a sanidade de animais e de produtos de origem animal em suas fontes de produção ou de manipulação;- Controlar as condições higiênicas de estabelecimentos que tratem e preparem alimentos de origem animal; Orientar, Coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares;
- Realizar outras tarefas correlatas.

